



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 008/2005

Em 17/08/2005

[Assinatura]

Projeto de Resolução 008/2005

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação para pagamento de diárias na Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a reembolsar em forma de diárias, aos Vereadores que se deslocarem para fora do Município, no desempenho de suas funções, ou participação em cursos oficiais, desde que relacionadas à função que exercem e previamente autorizado pelo Presidente, as despesas realizadas com alimentação e hospedagem, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - As diárias serão fixadas nos seguintes valores:

I – O equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), dentro do Estado do Paraná;

II – O equivalente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), fora do Estado do Paraná;

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Resolução, correrão à conta das dotações constantes da previsão orçamentária.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 16/08/2005

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Art. 4º - Quando não houver necessidade de pernoitar fora do Município, será pago apenas meia diária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carambeí, em 17 de agosto de

2005.



Inácio Povaz Filho
Presidente



Antonio Joel Cosa
Vice-Presidente



Luiz Carlos da Silva Gomes
2º Secretário



Patrícia Kremer
1º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Resolução 008/2005.

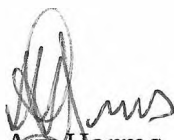
Senhor Presidente:

O presente Projeto de Resolução de autoria da Mesa Executiva, institui o sistema de diárias, como forma de reembolso de despesas realizadas com alimentação e hospedagem em viagens realizadas pelos Vereadores, no exclusivo desempenho de suas funções, bem como, da participação em cursos oficiais.

Visa o presente Projeto de Resolução de adequação do modo de reembolso, conforme orientações recebidas por esta Casa.

Vistas a normalidade das previsões orçamentárias, devido ao fato de tratar-se apenas de alteração na forma do reembolso, somos favoráveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 18 de agosto de 2005.


Ary Harms
Presidente


Luiz Carlos Gomes da Silva
Membro


Antônio Joel Cosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução 008/2005.

Senhor Presidente:

O Projeto de Resolução citado, trata de Regulamentação para pagamento de diárias na Câmara Municipal de Carambeí e dá outras providências.

A proposição foi formulada conforme orientação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual, autoriza o reembolso de despesas, em forma de diárias aos ilustres vereadores que estiverem fora do município à serviço da Câmara Municipal, sendo em cursos ou representando-a em outras ocasiões oficiais.

O projeto é legal e constitucional, e sua redação está dentro dos padrões, sendo previsto tal procedimento e adotado pela maioria das Casas de Leis, a Comissão é de parecer favorável.

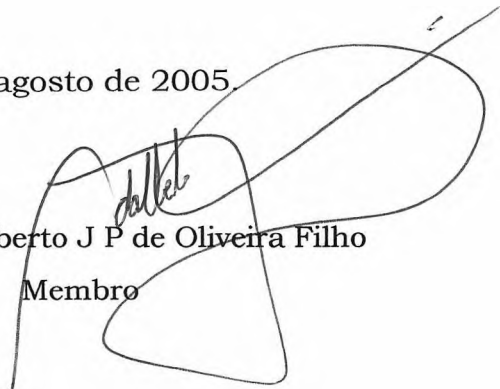
Sala das Comissões da Câmara Municipal em 18 de agosto de 2005.



Patrícia Kremer
Presidente



Lourdes de J M Ferreira
Membro



Adalberto J P de Oliveira Filho
Membro